



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Cordeirópolis/SP

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Resolução que **"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR, TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, DE FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto tem por objetivo atender o plano de Governo do Poder Legislativo, através de redução de gastos públicos, bem como do Poder Executivo, em redução de aluguers, visando ainda uma melhora no atendimento da população cordeiropolense.

A Câmara no sentido de colaborar com a administração, bem como fazer cumprir com os princípios que norteiam a administração pública e verificando os direitos e obrigações de cada partícipe, conforme minuta em anexo, resta de uma clareza que a cessão de uso e cooperação traz vantagens a ambos os Poderes Legislativo e Executivo e por consequência o maior beneficiado é a população cordeiropolense.

Assim, a proposição em tela objetiva atender os anseios de ambos os Poderes Legislativo e Executivo, contando com a colaboração e aprovação dos demais membros da Câmara.

Cordeirópolis, 31 de julho de 2.017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª Cássia de Moraes
1ª Secretaria

Verª Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretaria



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2017.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR, TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, DE FINALIDADE NÃO ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar termo de cessão de uso e cooperação, bem como eventuais aditamentos, com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de finalidade não econômica, a cessão de parte do espaço físico do imóvel sede e de propriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, sítio à Rua Carlos Gomes nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis/SP, em atenção ao requerimento solicitado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

§1º A cessão dos espaços será realizada desde que não haja nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos do Câmara e disponibilidade do espaço.

§ 2º A cessão será a título precário e havendo necessidade de utilização do espaço cedido, a Câmara poderá notificar a Prefeitura Municipal para que entregue à área utilizada.

Art. 2º O presente Termo de Cessão de Uso de Espaço Público e Cooperação, por se tratar de bem cessão de bem público se da à título precário e por tempo indeterminado, ficando, os espaços disponibilizados a partir do dia 01.08.2017

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Plenário "Vereador Irio Alves"

Cordeirópolis / 31 de julho de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Cássia de Moraes
1ª Secretaria

Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 31/07/2017 HORA: 10:41
Autoria: Mesa Diretora 2017/2018
Assunto: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR, TERMO DE cessão DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E COOPERAÇÃO COM A